



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

**PROCESSO SELETIVO 02/2023 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**

**EDITAL Nº 006/2024 – Desclassificação Candidato**

O Prefeito Municipal, com fulcro no Processo Seletivo 02/2023 - Jovem Aprendiz da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente considerando que:

1. Considerando que em verificação regular junto ao setor municipal de Recursos Humanos constatamos que o(a) candidato(a) **JULIA RIBEIRO GUSTMANN**, portadora do CPF nº 110.949.359-21 manteve com esta municipalidade contrato de aprendizagem entre 13/10/2021 a 13/02/2023;
2. Considerando que o certame em tela, para seleção de candidatos para vagas de aprendiz junto a esta municipalidade, está alicerçado na Lei Municipal 450/2010 que, a seu turno, cumpre as previsões constantes da CLT, DL 5.452/43;
3. Considerando que consta no Manual de Aprendizagem do Jovem Aprendiz que o mesmo jovem pode celebrar contratos sucessivos de aprendizagem sem obrigatoriedade de observância de um interstício de um mínimo de “empresas diferentes” e no limite da faixa etária de 14 a 24 anos. Não há, entretanto, a possibilidade de que o aprendiz realize o mesmo curso de aprendizagem mais de uma vez, exceto se, por alguma justificativa legal, o jovem não houver terminado aquele curso com certificação;

**RESOLVE**

Desclassificar do certame o(a) candidato(a) **JULIA RIBEIRO GUSTMANN**, classificada em 4º lugar, portadora do CPF nº 110.949.359-21, face as limitações impostas acima

Coronel Domingos Soares-PR, 11 de março de 2024.

---

**Jandir Bandiera**  
**Prefeito Municipal**

---

**Antônio Carlos Kovoliski**  
**Presidente da comissão**